GOVERNO MUNICIPAL
FRONTEIRA
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº 3.844 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PROTEÇÃO ESPECIAL AOS BENS DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 1.831 de 14 de Novembro de 2018, lei que estabelece as normas de Proteção do Patrimônio Cultural Imaterial deste município, Decreta o Registro da Folia de Reis, situada na Rua 23, nº 319, Vila Reis, neste município, por seu valor Cultural, Religioso, Simbólico, embasado no Decreto Federal nº 3.551/2000, de 04/08/2000.

Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 1.831 de 14 de Novembro de 2018, considerando ser dever do poder público conceder proteção especial aos bens culturais de natureza imaterial do Município que justifiquem o interesse público na sua preservação. Considerando reconhecer plenamente justificada a indicação de tal instrumento de forma de expressão cultural do município como passível de salvaguarda pelo Poder Público pelo seu valor cultural, histórico e social para o Município.

Considerando proposta de inclusão da Folia de Reis no Livro de Registro das Formas de Expressão apresentada pelo Conselho municipal de preservação do patrimônio cultural de Fronteira- MG .

DECRETA:

ART. 1º - Fica Decretada sob a proteção especial do Poder Público Municipal a Folia de Reis, por se constituir numa das mais expressivas formas de expressão da manifestação cultural do município de Fronteira- MG.

ART 2º - Fica autorizada a inscrição do bem cultural de natureza imaterial referido no art. 1º deste Decreto, No livro de Registro das Formas de Expressão do município de Fronteira- MG, Estado de Minas, nos dispositivos da Lei 1.831

de 14 de Novembro de 2018, de Proteção do Patrimônio Cultural de Fronteira-MG. e do Decreto Estadual nº 42.505, de 15/04/2002

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria